



**PORTARIA Nº 053/2026**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARINETE DE SOUSA ROCHA”.*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentada no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e no art. 32 da Lei Municipal nº 2.557/2025, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **MARINETE DE SOUSA ROCHA**, efetiva no cargo de Merendeira, Nível I, Classe I, Padrão E, matrícula nº 9814, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais, de acordo com Lei nº 10.887/2004 e conforme Protocolo Digital nº 3.643/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o reajuste do RGPS.

<b>Provento Mensal Apurado</b>	<b>R\$ 1.621,00</b>
--------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 08 de junho de 2026.

ALESSANDRA SILVA BATISTA  
Diretora Presidente – Portaria nº 0912/2025